



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE MÚSICA**

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023

A ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (EMUFRN) torna público o Edital de Chamada Pública para seleção de empresas fabricantes de instrumentos musicais interessadas em apresentar produtos e serviços junto à comunidade acadêmica da Unidade.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública possui fluxo contínuo e possui como objetivo credenciar empresas interessadas em apresentar, junto à comunidade acadêmica da Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (docentes, servidores(as) técnico-administrativos(as) e discentes), produtos e serviços relacionados à área da Música, Educação Musical e Performance Instrumental.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 As empresas solicitantes devem encaminhar suas propostas à Direção da Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte por meio de endereço eletrônico (diretor@musica.ufrn.br), com prazo mínimo de 15 dias de antecedência à data pretendida para realização da(s) atividade(s) na Unidade.

2.2 As propostas apresentadas não devem implicar em oneração financeira à EMUFRN.

3 CARACTERIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As empresas proponentes deverão anexar à proposta os seguintes documentos:

- I. Nome fantasia e breve descrição da empresa.
- II. Telefone e e-mail de contato atualizados.
- III. Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral da empresa.
- IV. Portfólio com lista de outras experiências da natureza do objeto do edital.
- V. Descrição de contrapartida à Unidade, a ser proposta por meio de atividade(s) / serviços junto à comunidade acadêmica da EMUFRN.



4 DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

4.1 As propostas enviadas serão avaliadas quanto ao atendimento aos requisitos listados no Item 3 do presente chamamento.

5 SOBRE A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

5.1 A EMUFRN se responsabilizará pela disponibilidade de ambiente físico adequado à exposição e apresentação dos produtos e serviços objetos da amostra da empresa credenciada.

5.2 Fica vedada a venda e comercialização de instrumentos musicais, acessórios e quaisquer outros produtos e serviços nas dependências da EMUFRN.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Chamada Pública.

6.2 A Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico: diretor@musica.ufrn.br.

6.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 19 de maio de 2023.

Zilmar Rodrigues de Souza
Diretor da Escola de Música da
Universidade Federal do Rio Grande do Norte